



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

NORMAS DO CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E
AGRONOMIA

1. PREÂMBULO

Estas normas regulam as condições de execução do Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC que é um evento vinculado à Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, com objetivo de divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas áreas da Engenharia, da Agronomia, das Geociências e da experiência profissional.

2. ESTRUTURA DO CONTECC

A estrutura do CONTECC é constituída por uma comissão organizadora indicada pelo plenário do Confea, intitulada Comissão Temática – CT CONTECC, auxiliada por especialista(s) indicado(s) pelos membros da comissão temática. As sessões de trabalho desta comissão são realizadas em conjunto com a participação de todos os membros, com calendário e plano de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor do CONFEA. Suas atividades principais são desenvolvidas durante a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA por meio de palestras, mesas redondas, workshops, minicursos e apresentação de trabalhos técnico-científicos, cujos temas abordados estarão relacionados às áreas da engenharia, da agronomia, das geociências, bem como da experiência profissional nessas áreas de atuação, com divulgação e programação aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – CONSOEA e orçamento aprovado pelo plenário do Confea. Entretanto, para corroborar o objeto do CONTECC na captação de trabalhos técnicos-científicos para apresentação na SOEA e posteriormente, se for o caso, para a publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso que estarão disponíveis em formato digital, comissões científicas são designadas afim de atender critérios de afinidade para avaliação dos trabalhos. Assim, cada membro da comissão organizadora será convidado a presidir a distribuição e acompanhamento das avaliações de uma determinada modalidade ou conjunto de modalidades, sendo dessa forma considerado o presidente da comissão científica da modalidade ou do conjunto de modalidades. As comissões científicas deverão ser constituídas por, além dos presidentes citados acima, avaliadores (professores, pesquisadores ou profissionais experientes) que se dispuserem, por meio de um formulário, a participar da comissão.

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS E BANNERS

3.1. Os trabalhos e respectivos *banners* submetidos deverão abordar as categorias e/ou modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Civil, Eletricista, Mecânica/Metalurgia, Química e Geologia/Minas e Segurança do Trabalho, conforme detalhado no Anexo da Resolução nº 473, de 2002. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e

Sustentabilidade, considerados em um só grupo (Experiência Profissional) para fins de seleção para apresentação e divulgação na SOEA, publicação nos anais do congresso e eventual publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea.

3.2. O trabalho a ser submetido deverá ter todos os seus autores identificados com título, instituição a que pertence, localização da instituição/UF e *e-mail* para contato, conforme modelo editável disponível na homepage do Confea e do Crea-BA. O trabalho deverá ser submetido para o CONTECC pelo primeiro autor identificado no início da lista de autores.

3.2.1. Cada trabalho deverá ter, no máximo, cinco autores.

3.2.2. O primeiro autor deverá ser profissional registrado no Sistema Confea/Crea ou estudante de curso de graduação das áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências (tecnológica ou bacharelado). Outros autores poderão ser estudantes de cursos de pós-graduação das áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências.

3.3. Todos os autores do trabalho deverão ser cadastrados no Sistema de Inscrição do CONTECC. Uma vez cadastrado no sistema, o primeiro autor terá acesso à área do trabalho inscrito, por meio de *login* (CPF) e senha, para submeter trabalho técnico-científico ao CONTECC, incluir arquivo de *banner*, acompanhar o andamento da avaliação do trabalho e do *banner* submetidos, fazer as correções quando solicitadas, incluir trabalho(s) e/ou *banner(es)* corrigido(s), e obter os certificados disponíveis no formato *on line*, referentes ao trabalho submetido.

3.4. Os trabalhos e *banners* serão submetidos ao CONTECC, obrigatoriamente de forma simultânea, até a data definida na chamada pública para o fim da submissão dos trabalhos e *banners*. Poderão ser submetidos, no máximo, 3 (três) trabalhos técnicos e/ou científicos e seus respectivos *banners*, pelo primeiro autor. Os trabalhos escritos deverão ser redigidos em português, inglês ou espanhol, com no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo.

3.5. Os trabalhos deverão ser submetidos no formato .doc, sem bloqueio e editável, identificados com o título em letras maiúsculas, contendo, no máximo, 15 palavras, conforme modelo.

3.6. Os *banners* deverão ser submetidos no formato .ppt ou .pptx editável, conforme o modelo adotado pela organização do evento disponível na *homepage* da SOEA, no Sistema de Inscrição do CONTECC, concomitantemente ao encaminhamento do trabalho. É vedada a exclusão das logomarcas dos patrocinadores do evento no modelo de *banner* do CONTECC.

3.7. O *banner* deverá ser nomeado com o título do trabalho em letras maiúsculas e então submetido para o CONTECC, tal qual descrição. Vale ressaltar que após o envio, não serão permitidas alterações.

3.8. Os *banners* estarão expostos a partir do primeiro dia do congresso nos totens designados para a apresentação e disponibilizados pela organização da SOEA.

3.9. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* digital.

3.10. A seleção dos trabalhos para apresentação no CONTECC e, se for o caso, para a publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso, considerará, irrevogavelmente, a aceitação das presentes normas por parte dos seus autores.

3.11. Vale ressaltar que o CONFEA não se responsabiliza pela indicação indevida de co-autor(es).

4. DO ACEITE DOS TRABALHOS

4.1. Somente serão aceitos para seleção os trabalhos nacionais e internacionais que obedecem integralmente às presentes normas.

4.2. Os trabalhos submetidos serão avaliados por comissão técnico-científica, composta por professores e/ou profissionais experientes, que observará a originalidade da abordagem, a clareza da exposição do tema e o atendimento às regras de redação e de formatação do texto, constantes desta norma.

4.3. As regras de redação e formatação do texto devem seguir às notações científicas e às normas técnicas atuais e pertinentes. Havendo falhas insanáveis na observância das normas de redação e de formatação, o trabalho não será aceito.

4.4. A originalidade do trabalho será constatada com auxílio de *software* específico. Não se admitirá plágio.

4.5. Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se plágio a adaptação ou transcrição de trechos em desconformidade com a norma de citações e de referências bibliográficas, que implicarão na rejeição do trabalho.

4.6. O parecer REJEITADO será comunicado ao primeiro autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos da parte dos autores do trabalho contra a decisão expedida.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A seleção dos trabalhos aprovados para apresentação oral será realizada pela comissão técnico-científica.

5.2. Todos os avaliadores, sejam professores, pesquisadores, profissionais experientes, bem como os presidentes das comissões científicas, deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento de Avaliadores do CONTECC.

5.3. Uma vez cadastrado no sistema, o avaliador terá acesso à respectiva área pessoal (Área do Avaliador), por meio de *login* e senha, para acessar os trabalhos a serem avaliados. Durante a avaliação o avaliador poderá propor correções, emitir pareceres e justificativas, enviar os pareceres para o presidente da comissão técnico-científica, expedir o certificado de trabalho selecionado para apresentação oral no CONTECC e obter os certificados disponíveis a que tem direito.

5.4. Após a avaliação os avaliadores poderão dar o parecer de APROVADO ou REJEITADO.

5.4.1. Os avaliadores observarão, dentre outros critérios: a adequação do objeto do trabalho à temática da modalidade; a clareza da exposição do tema; a contextualização da situação-problema; a coerência entre os objetivos; a justificativa e a relevância social do estudo; a robustez científica das hipóteses apresentadas; a coerência e a adequação da metodologia adotada com o que foi pretendido no estudo e se está devidamente detalhada para ser reproduzida se os resultados estão, adequadamente, descritos e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; se o uso de gráficos e tabelas facilita a exposição do tema; se há redundância de informações sobre os resultados do estudo; se a discussão está coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.

5.5. Os trabalhos que necessitarem de correções serão encaminhados para o primeiro autor. Após as correções, os trabalhos deverão ser reencaminhados para o CONTECC, através da Área do Autor pelo primeiro autor no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia posterior ao da notificação de correção. Os trabalhos corrigidos, encaminhados por e-mail, serão desconsiderados. Os trabalhos reencaminhados fora do prazo serão rejeitados.

5.6. Alterações no título dos trabalhos somente serão realizadas se determinadas pela comissão. Não serão aceitos pedidos de alteração de títulos e de autores antes da avaliação e seleção dos trabalhos.

5.7. A REJEIÇÃO do trabalho será comunicado ao autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos contra a decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO

6.1. A apresentação oral do trabalho selecionado deverá ser feita pelo primeiro autor, ou, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, de forma presencial, no dia 10 de outubro de 2024, nas instalações da 79ª SOEA, em Salvador-BA.

6.2. A apresentação oral do trabalho selecionado deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a exposição do tema e 5 minutos para considerações finais pelo autor.

6.3. A apresentação oral será conduzida por um moderador e assistida por um especialista, a serem indicados pela CT CONTECC.

7. DA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

7.1. Dos trabalhos aprovados, serão selecionados 24 (vinte e quatro) trabalhos para apresentação oral.

7.2. Os presidentes das comissões técnico-científicas deverão encaminhar no máximo 10 trabalhos das suas respectivas modalidades para seleção pela CT CONTECC.

7.3. A seleção dos trabalhos será realizada pela CT CONTECC.

7.3.1. A CT CONTECC, mediante proposta, encaminhará a relação dos trabalhos classificados, indicando os autores que farão a apresentação, para deliberação da CEAP do Confea, com vistas à homologação do Plenário do Confea.

7.4. A divulgação dos trabalhos classificados para apresentação oral no CONTECC somente será realizada por meio de publicação na *homepage* da SOEA e nas redes sociais vinculadas ao evento, após a homologação pelo Plenário do Confea.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Unicamente trabalhos considerados relevantes pelas comissões técnico-científicas das respectivas modalidades poderão ser eventualmente enviados pela CT CONTECC para publicação em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea.

8.2. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusiva do(s) autor(es).

8.3. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica na permissão para o uso de imagem, na permissão para a publicação nos anais do CONTECC e na permissão para que o CONFEA, os CREAS, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA deverá ser autorizada pelos autores.

9. DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO CONTECC

9.1. Formatação de texto

- a) O título, inclusive o em inglês, deverá conter, no máximo, 15 palavras e ser escrito em letras maiúsculas, formato Times New Roman, tamanho 12 pt, em negrito e estar centralizado.
- b) Os autores deverão ser identificados em letras maiúsculas, formato Times New Roman, tamanho 10 pt. Além do nome completo, deverá ser informada a formação profissional, instituição, cidade, estado, endereço e *e-mail* para correspondência, no formato Times New Roman, tamanho 10 pt.
- c) Deverão ser obrigatoriamente obedecidas as seguintes margens, em folha de tamanho A4: superior, inferior, lateral esquerda e direita igual a 2,5 cm.
- d) O texto, com no máximo 5 páginas, deverá estar no formato Word for Windows, no formato Times New Roman, tamanho 11 pt. O texto deverá ter espaçamento simples entre linhas, justificado e parágrafo com recuo de 1,25 cm. Subtítulos deverão estar no tamanho 11 pt, em maiúsculo e em negrito.
- e) O resumo, inclusive o abstract, deverá conter, no máximo, 15 linhas. Serão apresentadas no mínimo 3 e, no máximo, 6 palavras-chave e 6 *keywords*, que não devem estar repetidas no título.
- f) Os textos dos trabalhos poderão seguir a seguinte estrutura: introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências. Ou a seguinte estrutura: Contexto ou Introdução, Produto/serviço ou Desenvolvimento, Conclusões e Referências (o mais aplicável).
- g) Os agradecimentos são opcionais.
- h) Os títulos das tabelas e figuras deverão ser escritos acima das mesmas, formato Times New Roman, tamanho de letra 11 pt.
- i) As referências bibliográficas devem estar de acordo com os exemplos.

9.2. Citações no texto

- a) Quando a citação possuir apenas um autor: Zonta (2010) ou (Zonta, 2010).
- b) Quando a citação possuir dois autores: Mielniczuk & Tornquist (2010) ou (Mielniczuk & Tornquist, 2010).
- c) Quando a citação possuir mais de dois autores: Pezzopane et al. (2010) ou (Pezzopane et al., 2010).
- d) Quando a autoria do trabalho for creditada a uma instituição/empresa, a citação deverá ser de sua sigla, em letras maiúsculas. Exemplos: EMBRAPA (2010) ou (EMBRAPA, 2010).

9.3. Referências bibliográficas

A bibliografia citada no texto deverá estar disposta em lista, em ordem alfabética, ordenada pelo último sobrenome do primeiro autor, em ordem cronológica crescente e conter os nomes de todos os autores. A seguir, são apresentados exemplos de formatação:

Livros

Paz, V. P. S.; Oliveira, A.; Perreira, F. A.; Gheyi, H. R. Manejo e sustentabilidade da irrigação em regiões áridas e semiáridas. 1.ed. Cruz das Armas: UFRB, 2009. 344p.

Capítulo de livros

Antuniassi, U. R.; Baio, F. H. R. Tecnologia de aplicação de defensivos. In: Vargas, L.; Roman, E. S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo: EMBRAPA Trigo, 2009. Cap.5, p.173-212.

Revistas

Silva, V. G. de F.; Andrade, A. P. de; Fernandes, P. D.; Silva, I. de F. da; Azevedo, C. A. V.; Araujo, J. S. Productive characteristics and water use efficiency in cotton plants under different irrigation strategies. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental, v.14, n.2, p.451-457, 2010.

Dissertações e teses

Francisco, P. R. M. Classificação e mapeamento das terras para mecanização do Estado da Paraíba utilizando sistemas de informações geográficas. Areia: UFPB, 2010. 122f. Dissertação (Mestrado em Manejo de Solo e Água).

Trabalhos apresentados em congressos (Anais, Resumos, Proceedings, Disquetes, CD ROMs) Centeno, C. R. M.; Azevedo, C. A. V.; Santos, D. B. dos; Lira, V. M. de; Lima, V. L. A. de. Coeficiente de cultivo da mamona BRS energia irrigada com diferentes níveis de água salina. In: Congresso Latino-Americano e do Caribe de Engenharia Agrícola, 9, e Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 39, 2010, Vitória. Anais... Jaboticabal: SBEA, 2010. CD ROM.

No caso de CD ROM, o título da publicação continuará sendo o do evento (Anais, Resumos ou Proceedings), no entanto o número de páginas na citação será substituído pelas palavras CD ROM. Para as revistas disponibilizadas na internet, seguir o modelo abaixo.

Citações de internet: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de março de 2011.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Receberão "Certificado de Trabalho Aceito para Apresentação no CONTECC" (Termo de Aceite) emitido via on line para os autores que tiverem seus trabalhos e banners aceitos.

10.2. Receberão "Certificado de Honra ao Mérito" emitido via on line os autores que tiveram seus trabalhos selecionados para apresentação oral no CONTECC.

10.3. Receberão "Certificado de Apresentação de Trabalho em Banner Digital no CONTECC" emitido via on line os autores que tiveram seus trabalhos aprovados.

10.4. Receberão "Certificado de Avaliador da Comissão Técnico-científica do CONTECC" emitido via *on line* os profissionais que atuaram nas comissões do CONTECC.

10.5. Receberão "Certificado de Palestrante no CONTECC" emitido via *on line* para o palestrante ou proferidor de minicurso, com a indicação do tema da palestra/minicurso proferido.

10.6. Receberão "Certificado de Moderador do CONTECC" emitido via *on line* os profissionais que atuaram no CONTECC como moderadores, indicando a atividade desenvolvida.

10.7. Os certificados emitidos via *on line* estarão disponíveis para os interessados a partir de 45 dias corridos a contar da data de encerramento do CONTECC. Os certificados emitidos via *on line* ficarão à disposição dos agraciados nos sistemas de cadastramento do CONTECC durante 6 meses, a contar do início do 2º mês posterior ao da realização do CONTECC.

10.8. Com relação aos itens 10.1, 10.2 e 10.3, somente receberão certificado os autores e coautores que tiverem inseridos seus dados completos no sistema.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de trabalhos ao CONTECC será efetuada exclusivamente no site <http://contecc.confex.org.br> até o prazo estipulado na chamada pública, divulgado no site da SOEA, vide www.soea.org.br, no site do Crea-BA, vide <https://www.crea.org.br>, e nas redes sociais vinculadas ao evento. Não será permitido o envio de trabalho ou *banner* fora do prazo estipulado na chamada pública. Não serão aceitos trabalhos enviados para quaisquer outros endereços eletrônicos.

11.2. Os dados inseridos nos sistemas de cadastramento do CONTECC serão de inteira responsabilidade dos autores, não podendo haver alterações posteriores, principalmente do título

do trabalho que será usado para gerar os certificados.

11.3. O Confea, o Crea-BA, a Mútua e a organização do congresso não se responsabilizam pela ausência de cadastramento dos autores e coautores do trabalho.

11.4. O Confea, o Crea-BA, a Mútua e a organização do evento não se responsabilizam por problemas de tráfego de transferência de arquivos pela Internet para acesso ao sistema de submissão de trabalhos do CONTECC. Por precaução, recomenda-se aos interessados inserirem os arquivos dos trabalhos e *banners* com a devida antecedência ao prazo de encerramento da inscrição.

11.5. Dúvidas relativas à presente norma deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*) contecc@confea.org.br.